



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

As 07h30min (Sete Horas e Trinta Minutos) do dia 23 de Setembro de 2020 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema, CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pela Portaria Nº 0161/2020, de 26 de Agosto de 2020, para a realização da Sessão Pública de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 que tem por Objeto: Aquisição de material de Laboratório, para suprimento das necessidades do Setor de Laboratório, objetivando o atendimento da demanda do Hospital e Maternidade Maria Roque de Macedo do Município de Iracema - CE, conforme especificações da planilha em anexo. O Pregoeiro iniciou a sessão solicitando que o licitante presente assinasse a lista de presença a constatou-se que apenas uma empresa compareceu para participar do presente certame, a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 41.654.740/0001-29, representado por seu Procurador o Sr. José Valdo Silva, inscrito no CPF sob o nº 312.960.173-20. Após análise dos documentos de Credenciamento ficou constatado que apenas a empresa acima citada, poderá ofertar lances, a qual estava munido de documentação hábil de credenciamento, portanto, apto para dar prosseguimento ao certame. Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura do envelope contendo a proposta de preços da única empresa participante, a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS OUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, que apresentou proposta de acordo com o termo de referencia constante no edital, sendo o preço consignado no mapa comparativo de precos anexo, na sequência começamos a fase de lance com o ITEM 01 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 65,00 (-SESSENTA E CINCO REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim arrematante com seu valor inicial. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou HABILITADA, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. ITEM 02 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 95,00 (-NOVENTA E CINCO REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 03 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS OUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 11,00 (-ONZE REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 04 onde a empresa 01 -QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-), dando









continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 05 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 46,00 (-QUARENTA E SEIS REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 06 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$50,00 (-CINQUENTA REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 07 onde a empresa 01 -QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 140,00 (-CENTO E QUARENTA REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 08 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 90,00 (-NOVENTA REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 09 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 55,00 (-CINQUENTA E CINCO REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 10 onde a empresa 01 -OUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 30,00 (-TRINTA REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 11 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 65,00 (-SESSENTA E CINCO REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 12 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 11,00 (-ONZE REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 13 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 35,00 (-TRINTA E CINCO REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 14 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS OUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 15 onde a empresa QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL ERELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 30,00 (-TRINTA REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 16 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 17 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 95,00 (-NOVENTA E

Prefeitura Municipal de Iracema – Rua: Delta Holanda, 19 – Centro - CEP: 62980-000 - Iracema/CE – Telefone (88) 3428-1462.



PREGOEIRO

CINCO REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 18 onde a empresa 01 -QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 600,00 (-SEISCENTOS REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 19 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 28.00 (-VINTE E OITO REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 20 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 27,00 (-VINTE E SETE REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 21 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 27,00 (-VINTE E SETE REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 22 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS OUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 48,00 (-OUARENTA E OITO REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 23 onde a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 24 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS OUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 70,00 (-SETENTA REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 25 onde a empresa 01 -QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 110,00 (-CENTO E DEZ REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 26 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 110,00 (-CENTO E DEZ REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 27 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 240,00 (-DUZENTOS E QUARENTA REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 28 onde a empresa 01 -QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 0,50 (-CINQUENTA CENTAVOS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 29 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou iance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 30 onde a empresa 01 -QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 240,00 (-DUZENTOS E QUARENTA









REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. ITEM 31 onde a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 72,00 (-SETENTA E DOIS REAIS-), dando continuidade a fase de lance a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim vencedora com seu valor inicial. Ao termino da fase de lance o pregoeiro perguntou se o licitante presente tinha algum questionamento a fazer sobre o resultado da sessão, tendo o mesmo abdicado do seus direitos conforme termo de renuncia em anexo. O pregoeiro solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante/representante presente.

Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes

Pregoeiro

Júlia de Queiroz Costa Membro Titular

Camilo Carvalho Albino

1º Secretário

LICITANTES:

01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP

CNPJ: 41.654.740/0001-29 Procurador: José Valdo Silva

CPF: 312.960.173-20



